

MODALIDADE: PREGÃO Nº 020/2026
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO
SISTEMA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.547.355,51 (Dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)**.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de maio de 2026.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 09:00hs do dia 18/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

AGENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CERTAME: Pregoeiro João Inácio Bernardes, nomeado pela Portaria nº 792, de 10 de novembro de 2025.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 020/2026 esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-7001

Horário de funcionamento: 08h00min. às 18:00min.

Conforme Artigo 164 da Lei 14.133/2021 (NLLCA): “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

ATENÇÃO: CONFORME Artigo 69, Inciso I, da lei 14.133/2021 a empresa deverá apresentar: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 020/2026

FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113, Guaxupé/MG, CEP 37.830-026, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97 torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.

2.6. Não poderão participar desta licitação:

2.6.1. Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.3.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão Da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.5.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante; A vedação de que trata este item 2.6.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.6.7.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.9.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante,
- 2.6.10.** O impedimento de que trata o item **2.6.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.11.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.6.12.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.7.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 2.8.** As empresas sob recuperação judicial que vierem a participar do certame deverão apresentar, no envelope de habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo, na forma do original ou autenticado em cartório ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.8.1. As empresas sob recuperação judicial que não apresentarem, na sua habilitação, seu plano de recuperação judicial homologado em juízo serão inabilitadas.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.ammlicita.org.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Guaxupé, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação na licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONFORME SEGUE:

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante DECLARARÁ, em campo próprio do sistema, que:

I. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

II. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

III. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV. Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

V. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

VI. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

VII. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIII. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

IX. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá formular sua proposta comercial na Plataforma de Licitações da Licitar Digital mediante o **preenchimento, no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor (em reais) do(s) ITEM(NS) ofertado(s).

5.1.2. Marca(s) do(s) item(ns) ofertado(s), sendo uma única marca para cada item ofertado.

5.1.2.1. A oferta de mais de uma marca para um item, levará à exclusão do mesmo da disputa.

5.1.2.2. Quando o licitante for o fabricante do item ofertado, ainda assim o mesmo deverá apresentar a marca do produto, pois tal indicação por si só não é suficiente para identificar o participante visto que o item poderá estar sendo oferecido por um revendedor e não necessariamente pelo próprio fabricante, desta forma a licitante não poderá sofrer a sanção prevista no item 6.3 deste edital.

5.1.3. Modelo(s) do(s) item(ns) ofertado(s), sendo um único modelo para cada item ofertado.

5.1.3.1. A oferta de mais de um modelo para um item, levará à exclusão do mesmo da disputa.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data inicial de abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de **18 de maio de 2026, horário: 09:00**, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente responsável pela condução do certame e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)**.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. MODO DE DISPUTA ADOTADO: MODO ABERTO

6.11.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.11.2, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente responsável pela condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item 6.11.5 os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos pelo sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente responsável pela condução do certame, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente responsável pela condução do certame persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente responsável pela condução do certame aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. EMPATE FICTO

6.18.1. Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, na etapa de lances poderá ocorrer o empate ficto, que se dará na seguinte situação:

6.18.1.1. NA MODALIDADE DE PREGÃO: Será considerado empate ficto quando o intervalo percentual entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte for de **até 5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, desde que tal proposta não seja oriunda de uma microempresa ou de uma empresa de pequeno porte.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada**, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio automático, pela plataforma eletrônica, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não ocorrerá empate ficto quando a empresa melhor colocada for microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do valor de referência ou inferior ao desconto mínimo (no caso de disputa por maior desconto) definido para a contratação, o Agente responsável pela condução do certame poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor de referência ou inferior ao desconto mínimo (no caso de disputa por maior desconto) definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

6.20.1. Quando o critério de julgamento NÃO for o de menor preço por item poderá ser necessária a readequação da proposta final da licitante vencedora para que os valores finais dos subitens que compõem o lote ou a planilha da proposta comercial da licitante fiquem ajustados para duas casas decimais.

6.20.2. O valor final readequado NÃO poderá ser superior ao valor final que sagrou a licitante vencedora, DEVENDO FICAR ABAIXO DO MESMO.

6.20.3. O Agente responsável pela condução do certame solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para adequação da proposta final, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.4. É facultado ao Agente responsável pela condução do certame prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente responsável pela condução do certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Os lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das empresas que os apresentaram, não lhes cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7. DA FASE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor em relação ao previsto na pesquisa de mercado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar valor final superior ao fixado através da pesquisa de mercado, ou que apresentar valor manifestamente inexequível.

7.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Agente responsável pela condução do certame poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Agente responsável pela condução do certame por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente responsável pela condução do certame.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta ou lance subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Agente responsável pela condução do certame suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Agente responsável pela condução do certame deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o Agente responsável pela condução do certame não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente responsável pela condução do certame verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 e seus subitens deste edital.

8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente responsável pela condução do certame verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente responsável pela condução do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do valor ou desconto ofertado em relação ao estipulado através da pesquisa de mercado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar valor inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos técnicos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta e sua capacidade de realização do objeto.

9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

9.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico desde que não exista a necessidade de readequação.

9.2. Caso exista a necessidade de readequação, a mesma se dará nos moldes previstos no item 6.20. deste edital.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, no prazo máximo de 01 (uma) hora;

10.1.1. As documentações necessárias ao processo poderão ser assinadas digitalmente, nos termos da Lei Federal 14.063/2020.

10.2. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.3. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo Agente responsável pela condução do certame.

10.4. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4.2. A descrição do objeto **não** permite alterações.

10.4.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

10.4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente responsável pela condução do certame e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

10.4.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente responsável pela condução do certame, prazo que será de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

10.4.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.8.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação pelo Agente responsável pela condução do certame, via sistema.

10.4.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente responsável pela condução do certame suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade.

10.4.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

11.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5. Cópia de Documentos (RG e CPF) do(s) representante(s) legal (is) da empresa.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

11.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

11.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação, conforme descrito no Termo de Referência. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento do objeto desta licitação ou fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O(s) atestado(s) do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual (quando houver) da empresa e nome do titular que está atestando.

11.3.2. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Válido.

11.3.3. Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF, em plena validade.

11.3.4. Apresentar Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente.

11.3.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4.2. No caso de Certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.4.3. Balanço patrimonial e **demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

11.4.3.1. O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro e (c) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

11.4.3.2. Para fins do item 11.4.3., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado da ECD dos 2 (dois) últimos exercícios sociais contendo o Termo de Abertura e Encerramento, Demonstração de Resultado do Exercício e o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

11.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade com: (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; e (c) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

11.4.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. Os documentos podem ser assinados digitalmente.

Nota 02: As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Agente responsável pela condução do certame declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada.

12.2. A falta de manifestação imediata E MOTIVADA da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Agente responsável pela condução do certame autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2.1. O ato de receber o recurso vai além de mero registro da intenção recursal e inclui, também, a análise superficial de seus pressupostos, evitando-se o prolongamento demasiado e infundado do certame. Tal é o entendimento do Acórdão nº 600/2011-P do Tribunal de Contas da União, ao se pronunciar sobre a admissibilidade do recurso administrativo.

12.2.2. O entendimento do TCU não afronta o direito à ampla defesa, pois a realização de um filtro de admissibilidade das pretensões recursais também está de acordo com o princípio da eficiência da atuação administrativa. Não se examina o mérito recursal, mas se perquire se os motivos consignados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento.

12.2.3. Embora a Nova Lei de Licitações não disponha como obrigatória a exposição da motivação na manifestação de intenção de recurso, a jurisprudência vem afirmando que a apresentação de intenção de recurso genérica, sem descrever minimamente a irregularidade cometida pelo Agente responsável pela condução do certame ou por empresa licitante, está em desacordo com o princípio da eficiência da atuação administrativa sendo que a exigência de motivação da intenção recursal pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto e dos dispositivos legais ou do edital infringidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente responsável pela condução do certame verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Agente responsável pela condução do certame não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. O exame da admissibilidade do recurso administrativo foi atribuído ao Agente responsável pela condução do certame, ao passo que o exame de mérito - no caso de não haver o juízo de retratação por parte do Agente responsável pela condução do certame - constitui atribuição da autoridade superior.

12.3.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde a apresentação do recurso, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- i. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- ii. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- iii. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- iv. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório e caso não seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e/ou e-mail para firmar/assinar a ata de registro de preços, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

14.1.1. O prazo previsto para assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa signatária da ata de registro de preço manter durante o período de vigência da ata de registro de preço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

14.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preço ou se recuse a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a ata de registro de preço.

14.2. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item “DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES” deste edital, reservando-se o Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo de vigência e regras conforme especificados na minuta da ata de registro de preços (Anexo III) e conforme estabelecido na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

15.2. Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado ao detentor da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

15.3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.3.1. Os órgãos e entidades que não participarem do procedimento realizado para determinar a estimativa total de quantidades da ata de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos estabelecidos no §2º do Art 86 da lei 14.133/2021.

15.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

15.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3.4. Fica vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão a esta ata de registro de preços (Art 86, §8º, lei 14.133/2021).

16. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

16.1. DA ENTREGA

16.1.1. O prazo para entrega dos bens solicitados será em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, solicitadas pelo gestor e fiscal do contrato, de acordo com a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de otimizar armazenamento e garantir prazo de validade, conforme indicado no Item 5. Subitem 5.1 – 5.1.1 e 5.1.1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.2. DO LOCAL

16.2.1. A entrega dos bens deverá ocorrer na Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418, esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária, Guaxupé/MG, horário de entrega: das 07h30 as 11h30 e das 12h00 às 15h30, conforme indicado no Item 5. Subitem 5.1 – 5.1.2 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.3. DA GARANTIA

16.3.1. A garantia será de acordo com o descrito no Item 05, Subitem 5.2. – 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3. e 5.2.4 – do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.4.1. A fiscalização da ata de registro de preço será realizada conforme estabelecido no subitem 6.9. e alíneas do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

16.5. DO RECEBIMENTO

16.5.1. O recebimento será de acordo com descrito no Item 7. Subitens 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 e 7.5 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante aceite da entrega definitiva dos produtos, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IRT, etc.) quando a Lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

17.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

17.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega definitiva dos produtos pela fiscalização do Município de Guaxupé e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Guaxupé, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

17.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guaxupé.

17.2. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Guaxupé, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*” (proporcional do tempo), ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

17.3. O Município de Guaxupé, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, está obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

17.3.1. Desta forma, a empresa deverá destacar a retenção do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

17.3.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023.

17.3.2.1. As empresas amparadas pela isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

17.4. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha: 418 – Fonte de Recursos: 1500 - Código de Aplicação: 1002.

17.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.5.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado (§3º do art. 92 da Lei 14.133/2021), excetuadas as situações previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

17.5.2. O valor contratado será reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

17.5.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC.

17.5.2.1.1. O índice do INPC será calculado tendo por data-base a data do orçamento estimado para o objeto do certame.

17.5.2.1.2. O reajuste não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese e terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação (Art. 135, § 3º, Lei 14.133/2021).

17.5.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5.4. O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual

17.5.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.6. Nos casos em que a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base nas determinações do item 3 e subitens.

17.5.7. Registros que não caracterizam alteração da ata de registro de preço podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos na própria ata de registro de preços;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na ata de registro de preços;

III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

17.6. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

17.6.1. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

17.6.2. Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

17.6.3. O reequilíbrio de que trata o item **17.6.1** poderá ser solicitado pela área técnica, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

17.6.4. A oferta de preço inexecutável, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei

14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, conforme estabelecido na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 2895/2024, que regulamenta a Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), pelas seguintes infrações:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multas;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa prevista no item 18.2.2 não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 e seus subitens.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá, no caso de ocorrências mais graves, ser pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no §5º do Artigo 156 da Lei 14.133 de 2021.

18.7. A sanção prevista de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 18.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Conforme Artigo 164 da Lei 14.133/2021 (NLLCA): “Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**”.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL (www.ammlicita.org.br) em campos próprios disponíveis para estes tópicos.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente responsável pela condução do certame nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente responsável pela condução do certame.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**

20.11. Este Instrumento Convocatório é parte integrante da ata de registro de preços

20.12. O andamento da licitação poderá ser acompanhado através do Portal Eletrônico **www.ammlicita.org.br**.

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria solicitante;

20.13.2. ANEXO II – Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante;

20.13.3. ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços.

Guaxupé, 04 de maio de 2026.

Benedito Resende Neto
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9241-E561-70CE-522D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BENEDITO RESENDE NETO (CPF 079.XXX.XXX-47) em 04/05/2026 20:13:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/9241-E561-70CE-522D>

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO Nº 020/2026
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**1. Órgão Requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde/ Diretoria de Média e Alta Complexidade.

2. Descrição da necessidade:

A REMUME é uma lista padronizada de medicamentos que visa atender às principais demandas de saúde do município, assegurando o uso racional e eficiente de recursos, bem como a qualidade dos produtos adquiridos.

A presente contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2026, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

O fornecimento será realizado com base em prescrições médicas emitidas pela rede pública e suplementar, tanto para tratamentos realizados no município quanto para outros serviços de referência em outras localidades, garantindo o acesso a medicamentos essenciais e de qualidade, indispensáveis à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Destaca-se que grande parte dos medicamentos elencados é de uso contínuo, sendo imprescindível a manutenção de estoque regular, a fim de evitar interrupções terapêuticas, agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de urgência.

Essa aquisição permitirá a continuidade e a eficácia dos tratamentos prescritos, contribuindo para a promoção da saúde, o controle de doenças crônicas e o suporte às condições de urgência.

Adicionalmente, observa-se crescimento da demanda assistencial farmacêutica no município com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a terceira unidade de Farmácia Municipal, bem como a necessidade de atendimento a pacientes em acompanhamento fora da rede local, o que reforça a importância do planejamento adequado das aquisições.

Dessa forma, essa contratação se faz necessária para garantir a continuidade da assistência farmacêutica, assegurando o acesso equânime da população aos medicamentos essenciais, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2026, por meio de procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Secretaria Municipal de Saúde

A contratação prevê o fornecimento parcelado, conforme a demanda da rede municipal de saúde, assegurando o adequado abastecimento das unidades, o controle de estoques e a redução de perdas.

A medida tem por objetivo assegurar a continuidade dos tratamentos, evitar desabastecimentos, reduzir riscos de agravamento clínico e promover maior eficiência na assistência farmacêutica municipal.

3.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.2. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Especificações e Qualidade dos Produtos

a) A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, a ser comprovada na fase de habilitação.

b) A licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) competente, dentro do prazo de validade, comprovando a responsabilidade técnica pelo estabelecimento, na fase de habilitação.

c) A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, vigente na data da habilitação.

d) Os medicamentos ofertados deverão estar em conformidade com as especificações da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2026, atendendo integralmente aos padrões de qualidade, apresentação e requisitos técnicos estabelecidos.

e) Todos os medicamentos deverão possuir registro sanitário válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a legislação vigente, devendo tal condição ser comprovada na fase de habilitação.

f) Conformidade com os preços: Os itens deverão respeitar os limites de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), considerando o Preço Fábrica (PF) e, quando aplicável, o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

g) É obrigatória a apresentação, na proposta comercial, das seguintes informações para cada item ofertado:

- marca do produto;
- nome do laboratório ou fabricante;
- descrição detalhada da embalagem, incluindo:
 - unidade de fornecimento (ex.: comprimido, frasco, ampola, sachê, bisnaga, entre outros);
 - quantidade contida em cada unidade comercializada (ex.: número de comprimidos por cartela, mililitros por frasco, gramas por bisnaga);
 - caso o item seja comercializado apenas em embalagens múltiplas (ex.: caixa contendo múltiplos frascos), esta condição deverá ser expressamente informada na proposta.

h) O fornecedor deverá garantir a entrega da quantidade exata solicitada no empenho, sendo vedada a imposição de fornecimento exclusivamente em embalagens fechadas que inviabilizem o atendimento da quantidade demandada, desde que mantidas as condições de integridade, rastreabilidade e segurança do produto, conforme normas sanitárias vigentes, não sendo admitida recusa de fornecimento sob justificativa de impossibilidade de fracionamento quando tecnicamente viável.

i) Caso o fabricante produza diferentes versões do medicamento (genérico, similar ou referência), o tipo deverá ser claramente especificado na proposta.

j) Todos os medicamentos deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com as seguintes informações: número do lote; marca ou fabricante; data de validade.

k) O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

l) Caso os medicamentos sejam rejeitados, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração Pública.

m) No ato da entrega, os medicamentos deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

Secretaria Municipal de Saúde

- n) Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.
- o) Os produtos deverão possuir rastreabilidade, com identificação de lote e demais informações exigidas pela legislação sanitária.
- p) Local de entrega do objeto: Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418, esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária, Guaxupé/MG.
- q) Horário de entrega: das 07h30 às 11h30 e das 12h00 às 15h30.
- r) Para esta contratação serão consideradas até quatro casas decimais após a vírgula.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.1.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.1.3. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.1.4. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.1.4.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.4.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.4.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de mercado:

5.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a

Secretaria Municipal de Saúde

nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade
1	1.500	Acebrofilina 5mg/ml em xarope pediátrico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR
2	4.100	Acetilcisteína 20mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR
3	21.000	Acetilcisteína 600mg. Apresentação: envelopes com 5g.	ENV
4	13.000	Aciclovir 200 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
5	1100	Aciclovir creme aciclovir 50mg/g. Apresentação: bisnaga com 10g.	FR
6	400.000	Acido Acetilsalicílico 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP
7	400	Ácido Ascórbico 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
8	4.000	Ácido fólico 0,2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR
9	30.000	Ácido fólico 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
10	4.000	Ácido ursodesoxicólico 150mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
11	2.600	Albendazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 10ml.	FR
12	1.700	Albendazol 400mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	COMP
13	91.000	Alopurinol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
14	38.000	Alopurinol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

15	31.500	Amantadina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
16	350	Ambroxol 7,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 50ml.	FR
17	1.500	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
18	1.200	Ambroxol xarope pediatrico 3mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
19	4.500	Aminofilina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
20	68.000	Amiodarona 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
21	406.000	Amitriptilina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
22	85.000	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
23	5.800	Amoxicilina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR
24	8.200	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 75ml.	FR
25	90.000	Amoxicilina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
26	85.000	Atenolol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
27	203.000	Atorvastatina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
28	500	Atropina 0,25mg/ml frasco ampola 1ml. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
29	26.000	Azatioprina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
30	6.000	Azitromicina 200mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 15ml.	FR
31	42.000	Azitromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

32	100	Beclometasona Dipropionato 250mcg em aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN
33	100	Beclometasona Dipropionato 50mcg em aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN
34	1.000	Benzilpenicilina benzatina 1200000UI em pó injetável. Apresentação: frasco – ampola + diluente.	FR
35	200	Benzoato de Benzila 25% em solução tópica. Apresentação: frasco com 60ml a 100ml.	FR
36	200	Benzoilmetronidazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
37	300	Bimatoprost 0,3mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 3ml de solução oftálmica estéril.	FR
38	300.000	Biperideno 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
39	88.000	Bromazepam 3mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
40	200	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
41	200	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg/dose em solução para inalação. Apresentação: frasco com 60 doses.	FR
42	72.000	Bromoprida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
43	100	Bromoprida 5mg/ml. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP
44	3.000	Bromoprida 4mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
45	135.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg em comprimido. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
46	200	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
47	2.500	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
48	42.000	Cafeína 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

49	4.500	Captopril 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
50	1.000	Carbamazepina 2% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
51	575.000	Carbamazepina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
52	82.000	Carbonato de cálcio 1250 mg em comprimidos - Equivalente 500mg de cálcio elementar. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
53	85.000	Carbonato de lítio 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
54	4.000	Carmelose sódica 5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
55	91.000	Carvedilol 12,5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
56	167.000	Carvedilol 3,125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
57	2.500	Cefalexina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR
58	76.500	Cefalexina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
59	5.500	Ceftriaxona E.V 1000mg em pó para solução injetável + diluente água destilada. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente água destilada.	AMP
60	10.000	Ceftriaxona I.M 1g frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	AMP
61	2.000	Ceftriaxona I.M 500mg frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	AMP
62	500	Cetoconazol 2% em creme bisnaga c/ 30g. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS
63	7.000	Cetoconazol 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
64	600	Cetoconazol shampoo 20mg/g. Apresentação: embalagem com 100ml.	FR

Secretaria Municipal de Saúde

65	13000	Cetoprofeno 100 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelops	COMP
66	3.000	Cetoprofeno 100mg injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP
67	13.000	Cetoprofeno 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
68	173.000	Cilostazol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
69	11.000	Cimetidina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
70	21.000	Cinarizina 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
71	144.000	Ciprofibrato 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
72	32.300	Ciprofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
73	98.000	Citalopram 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
74	7.000	Claritromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
75	13.000	Clindamicina 300mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
76	112.000	Clomipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
77	406.000	Clonazepam 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
78	1.100	Clonazepam 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
79	250.000	Clopidogrel 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
80	6.500	Cloreto de sódio 0,9% em solução nasal. Apresentação: frasco com 50ml.	FR
81	3.400	Cloreto de sódio 0,9% estéril. Apresentação: frasco com 500ml.	FR
82	3.000	Cloreto de sódio 0,9% em solução estéril.	FR

		Apresentação: frasco com 250ml em solução injetável	
83	33.000	Cloridrato de Diltiazem 60mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
84	326.000	Cloridrato de duloxetine 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
85	800	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
86	1100	Cloridrato de Lidocaina 2% + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: Ampola com 1,8ml.	AMP
87	98.000	Cloridrato de memantina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
88	37.000	Cloridrato de metilfenidato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
89	1.000	Cloridrato de moxifloxacino 5,45mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
90	63.300	Cloridrato de ondansetrona 4mg em comprimidos de desintegração oral. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
91	300	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2 A1 ml.	
92	208.000	Cloridrato de paroxetina 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
93	200	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP
94	710.000	Cloridrato de sertralina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
95	93.000	Cloridrato de tramadol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
96	186.000	Clorpromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

97	42.000	Clorpromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
98	300	Clorpromazina 4% gotas frasco com 20ml. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
99	100	Clorpromazina 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 5ml.	AMP
100	42.000	Clortalidona 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
101	112.000	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
102	2.800	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS
103	4.000	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
104	300	Dexametasona 0,001g/ml + sulfato de neomicina 0,005g/ml + sulfato de polimixina-B 6000UI/ml + hipromelose 0,005g/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
105	3.300	Dexametasona 0,1mg/ml em elixir. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
106	4.200	Dexametasona 0,1% creme bisnaga. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS
107	400	Dexametasona 1mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
108	16.000	Dexametasona 4mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
109	1.000	Dexametasona 4mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2,5ml.	AMP
110	6.600	Dexclorfeniramina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP
111	1.200	Dexclorfeniramina 2mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
112	3.300	Dexclorfeniramina 2ml/5ml + betametasona 0,25mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR

113	200	Diazepam 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP
114	230.000	Diazepam 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
115	12.000	Diclofenaco sódico 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
116	13.000	Digoxina 0,25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
117	13.000	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50/10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
118	1.400.000	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
119	226.000	Dipirona sódica 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
120	900	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + Cloridrato de Adifenina 10mg/1,5ml + Cloridrato de Prometazina 5mg/1,5ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	FR
121	8.300	Dipirona sódica 500mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
122	1.000	Dipirona Sódica 500mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP
123	3.500	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
124	51.000	Divalproato sódico 250mg em comprimidos de liberação entérica. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
125	400	Domperidona 1mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
126	156.000	Domperidona 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
127	1.100	Dorzolamida 20mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
128	118.000	Doxazosina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
129	13.500	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml em solução injetável	SR

		para aplicação subcutânea. Apresentação: seringa preenchida com 0,4ml.	
130	700	Estrogênios conjugados 0,625mg em drágeas. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
131	7.000	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	COMP
132	130.000	Fenitoína 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
133	85.500	Fenobarbital 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
134	450	Fenobarbital 40mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
135	2.400	Fibrinolizina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS
136	91.000	Finasterida 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
137	3.300	Fluconazol 150mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP
138	65.000	Flunarizina 10 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	AMP
139	364.500	Fluoxetina 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP
140	5.250	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg + cianocobalamina 5000mcg + cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 2ml + ampola com 1ml.	CAP
141	280.000	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	COMP
142	225.000	Fumarato de formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	AMP
143	813.000	Fumarato de quetiapina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

144	300	Furosemida 20mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	COMP
145	112.000	Gabapentina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
146	20.000	Genfibrozila 600mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
147	47.000	Ginkgo Biloba 80mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
148	650.000	Gliclazida 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
149	112.000	Glimepirida 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
150	26.000	Haloperidol 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
151	400	Haloperidol 2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
152	203.000	Haloperidol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
153	200	Haloperidol 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
154	1.200	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 240ml.	FR
155	200	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + Trolamina 140mg/ml. Apresentação: Frasco com 8ml	FR
156	1.100	Ibuprofeno 50mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR
157	42.000	Ibuprofeno 600mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
158	29.000	Imipramina 25mg em comprimidos. Apresentação blister ou envelope.	COMP
159	100	Imunoglobulina Anti – RHO 300mcg/ml em solução injetável. Apresentação: seringa preenchida com 2ml.	FR
160	3.500	Insulina Asparte 100UI tipo ultra rápida flex pen - solução injetável. Apresentação: sistema UN preenchido- caneta – com 3ml.	UN

161	5.100	Insulina Asparte 100UI/ml ultra rápida-solução injetável refil. Apresentação: carpule – refil – com 3ml.	UN
162	4.900	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável frasco com 10ml. Apresentação: frasco com 10ml.	UN
163	1.600	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável refil 3 ml. Apresentação: frasco com 3ml.	FR
164	1400	Insulina Humana Lispro em refil de 3ml. Apresentação: carpule – refil – de 3 ml.	FR
165	39.000	Isossorbida mononitrato 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	UN
166	4.500	Itraconazol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
167	3.000	Ivermectina 6mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
168	3.200	Lactulose 667mg/ml xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR
169	29.000	Levodopa + Benserazida 200mg+ 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
170	16.000	Levofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
171	33.000	Levomepromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
172	37.000	Levomepromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
173	144.000	Levotiroxina sódica 100mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
174	260.000	Levotiroxina sódica 25mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
175	286.000	Levotiroxina sódica 50mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
176	200	Lidocaína 10% em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 50ml.	FR
177	400	Lidocaína 2% com Adrenalina + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: ampola com 20ml.	AMP

178	800	Lidocaína 2% em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS
179	2000	Lidocaína 2% em solução injetável. Apresentação: ampola com 1,8ml.	AMP
180	600	Lidocaína injetável 2%. Apresentação: frasco com 20 ml.	AMP
181	56.000	Loratadina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
182	1.100	Loratadina xarope (1mg/ml) em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
183	800	Loratadina 1mg/ml + Sulfato de Pseudoefedrina 12mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 60ml.	FR
184	3.300	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
185	200	Maleato de Timolol 0,5% + Cloridrato de Dorzolamida 2% em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR
186	1.000	Mebendazol 20mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 30ml.	FR
187	600	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml ampola. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
188	235.000	Metildopa 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
189	1.300	Metoclopramida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
190	300	Metoclopramida 4mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR
191	100	Metoclopramida injetável 5mg/ml. Ampola com 2ml. Apresentação: ampola com 2 ml.	AMP
192	21.000	Metoprolol Succinato 50mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
193	400	Metronidazol 100mg/g em geleia vaginal. Apresentação: bisnaga com 50g + aplicador.	BIS
194	13.000	Metronidazol 250mg em comprimidos. Apresentação:	COMP

		blister ou envelope.	
195	700	Miconazol 20mg/g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 80g + aplicador.	BIS
196	700	Miconazol nitrato 20mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 28g.	BIS
197	36.000	Montelucaste sódico 4mg baby sache - granulos para uso oral. Apresentação: sachês com 350mg.	ENV
198	72.000	Montelucaste sódico 5mg em comprimidos mastigáveis. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
199	100	Morfina 1mg/ml -Apresentação: Ampola com 1mL	AMP
200	33.000	Naproxeno sódico 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
201	3.300	Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zincica 250UI/g em pomada. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS
202	72.000	Nifedipino 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
203	33.000	Nimesulida 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
204	1100	Nimesulida gts 50mg/ml. Apresentação: frasco com 15mL.	FR
205	1100	Nistatina 100.000UI/4g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 60g + aplicador.	BIS
206	800	Nistatina 100.000UI/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 50ml + conta-gotas.	FR
207	32.000	Nitrofurantoina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
208	200	Noretisterona Enantato 50mg/ml + Estradiol Valerato 5mg/ml em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP
209	2.900	Norfloxacino 400mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
210	59.000	Nortriptilina 25mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
211	575.000	Omeprazol 20mg em cápsulas. Apresentação: blister	CAP

		ou envelope.	
212	93.000	Oxcarbazepina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
213	400	Oxcarbazepina 6% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
214	265.000	Pantoprazol sódico 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
215	1.500	Paracetamol 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	FR
216	123.000	Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
217	36.500	Pentoxifilina 400mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
218	66.000	Periciazina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
219	1600	Periciazina 4% em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
220	2.200	Permanganato de potássio 0,1g. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
221	1200	Policresuleno 50mg/g + Cloridrato de Cinchocaina 10mg/g em pomada retal. Apresentação: bisnaga com 30g + aplicador.	BIS
222	1.000	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 40g.	BIS
223	30.000	Polivitaminico comprimidos -Vitaminas e Sais Minerais. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
224	300.000	Polivitaminico do Complexo B - Tiamina 7,5mg + Riboflavina 0,825mg + Piridoxina 2,5mg + Nicotinamda 12,54mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
225	200	Polivitaminico e Poliminerais em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
226	100	Prednisolona sol oral 1mg/ml o oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
227	43.000	Prednisona 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP

Secretaria Municipal de Saúde

228	45.000	Prednisona 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
229	43.000	Prometazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
230	32.000	Propatilnitrato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
231	2.800	Propiltiouracil 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
232	450	Protetor solar FPS30 em creme dermatológico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR
233	2.200	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
234	326.000	Risperidona 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
235	5.500	Sais para reidratação oral. Apresentação: envelopes com pó para preparação de solução oral.	ENV
236	350	Salbutamol 0,4mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
237	100	Salbutamol 100mcg spray 200 doses. Apresentação: frasco com 200 doses.	FR
238	1.400	Secnidazol 1g em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
239	400.000	Sertralina 25mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	COMP
240	3.000	Simeticona 75 mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10 ml.	FR
241	100	Solução de Ringer Lactato - frasco 500 - Sistema Fechado	FR
242	100	Soro Fisiologico Glicosado 5%. Apresentação: Frasco plastico transparente com 500mL.	FR
243	2.000	Sulfadiazina de prata 10mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 50g.	BIS
244	1150	Sulfametoxazol + trimetoprima (200/ 40mg) p/ 5ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
245	12.600	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400/80mg) em	COMP

		comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	
246	102.000	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g. Apresentação: sachês com 4,135g.	ENV
247	5.500	Sulfato de morfina 30mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
248	600	Sulfato ferroso 25mg/mL em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR
249	154.000	Sulfato ferroso 40mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
250	34.000	Tiamazol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
251	13.000	Tiamina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
252	1.200	Timomodulina 20mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR
253	102.000	Topiramato 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
254	100	Tramadol 50mg/mL. Apresentação: Ampola com 1 mL.	AMP
255	200	Travoprostá 0,04mg/ml frasco com 2,5ml. Apresentação: frasco com 2,5ml de solução oftálmica estéril.	UN
256	200.000	Valproato sódico 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
257	800	Valproato sódico 250mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR
258	22.000	Varfarina sódica 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
259	192.000	Venlafaxina 75mg em cápsulas de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
260	17.000	Vildagliptina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP
261	400	Vitamina A 50000UI/ml + vitamina D 10000UI/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR
262	1200	Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI/g + óxido de	BIS

		zinco 150mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 45g.	
263	1.300	Vitamina D 200UI/gota em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR
264	100	Xinafoato de salmeterol 25mcg/dose + propionato de fluticasona 250mcg/dose em aerossol para inalação. FR Apresentação: frasco com 120 doses.	

6.1 -O dimensionamento do quantitativo foi realizado com base nos dados de consumo e aquisições registradas no sistema municipal, considerando o histórico de saídas obtidos no sistema de informática Municipal (SONNER) do ano de 2025. O quantitativo apurado foi definido com base na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2025, associado à análise da demanda assistencial e ao perfil epidemiológico da população atendida, acrescido de 30%. Para fins de planejamento, considerou-se ainda a necessidade de manutenção de estoque regular, visando evitar desabastecimentos, garantir a continuidade dos tratamentos e atender eventuais oscilações de consumo.

7. Orçamento Estimado:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário – Cotação Prévia	Valor total
1	1.500	Acebrofilina 5mg/ml em xarope pediátrico. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 5,3600	R\$ 8.040,0000
2	4.100	Acetilcisteína 20mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 6,7200	R\$ 27.552,0000
3	21.000	Acetilcisteína 600mg. Apresentação: envelopes com 5g.	R\$ 1,4100	R\$ 29.610,0000
4	13.000	Aciclovir 200 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3000	R\$ 3.900,0000
5	1100	Aciclovir creme aciclovir 50mg/g. Apresentação: bisnaga com 10g.	R\$ 2,5800	R\$ 2.838,0000
6	400.000	Acido Acetilsalicílico 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	R\$ 0,1600	R\$ 64.000,0000
7	400	Ácido Ascórbico 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 1,9500	R\$ 780,0000
8	4.000	Ácido fólico 0,2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	R\$ 5,3000	R\$ 21.200,0000

9	30.000	Ácido fólico 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,0000
10	4.000	Ácido ursodesoxicólico 150mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 2,5200	R\$ 10.080,0000
11	2.600	Albendazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 10ml.	R\$ 1,3100	R\$ 3.406,0000
12	1.700	Albendazol 400mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	R\$ 0,4300	R\$ 731,0000
13	91.000	Alopurinol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1400	R\$ 12.740,0000
14	38.000	Alopurinol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2700	R\$ 10.260,0000
15	31.500	Amantadina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,3600	R\$ 42.840,0000
16	350	Ambroxol 7,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 50ml.	R\$ 4,1300	R\$ 1.445,5000
17	1.500	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 3,0100	R\$ 4.515,0000
18	1.200	Ambroxol xarope pediatrico 3mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 2,8000	R\$ 3.360,0000
19	4.500	Aminofilina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1900	R\$ 855,0000
20	68.000	Amiodarona 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5000	R\$ 34.000,0000
21	406.000	Amitriptilina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1700	R\$ 69.020,0000
22	85.000	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,9300	R\$ 164.050,0000
23	5.800	Amoxicilina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	R\$ 5,8300	R\$ 33.814,0000
24	8.200	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 75ml.	R\$ 15,8400	R\$ 129.888,0000
25	90.000	Amoxicilina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,7900	R\$ 71.100,0000
26	85.000	Atenolol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1500	R\$ 12.750,0000
27	203.000	Atorvastatina 10mg em comprimidos.	R\$ 0,7300	R\$ 148.190,0000

		Apresentação: blister ou envelope.		
28	500	Atropina 0,25mg/ml frasco ampola 1ml. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 1,3500	R\$ 675,0000
29	26.000	Azatioprina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,9100	R\$ 23.660,0000
30	6.000	Azitromicina 200mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 15ml.	R\$ 16,0700	R\$ 96.420,0000
31	42.000	Azitromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,6100	R\$ 67.620,0000
32	100	Beclometasona Dipropionato 250mcg em aerosol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	R\$ 176,2700	R\$ 17.627,0000
33	100	Beclometasona Dipropionato 50mcg em aerosol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	R\$ 28,9200	R\$ 2.892,0000
34	1.000	Benzilpenicilina benzatina 1200000UI em pó injetável. Apresentação: frasco – ampola + diluente.	R\$ 8,7100	R\$ 8.710,0000
35	200	Benzoato de Benzila 25% em solução tópica. Apresentação: frasco com 60ml a 100ml.	R\$ 5,5800	R\$ 1.116,0000
36	200	Benzoilmetronidazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000
37	300	Bimatoprost 0,3mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 3ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 33,0900	R\$ 9.927,0000
38	300.000	Biperideno 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2600	R\$ 78.000,0000
39	88.000	Bromazepam 3mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2000	R\$ 17.600,0000
40	200	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 1,3800	R\$ 276,0000
41	200	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg/dose em solução para inalação. Apresentação: frasco com 60 doses.	R\$ 264,0300	R\$ 52.806,0000
42	72.000	Bromoprida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4300	R\$ 30.960,0000
43	100	Bromoprida 5mg/ml. Apresentação: ampola com 2ml.	R\$ 1,7500	R\$ 175,0000

44	3.000	Bromoprida 4mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 2,0400	R\$ 6.120,0000
45	135.000	Butilbrometo de Escopolamina 10mg em comprimido. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5000	R\$ 67.500,0000
46	200	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: : ampola com 1ml.	R\$ 2,1800	R\$ 436,0000
47	2.500	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 7,5100	R\$ 18.775,0000
48	42.000	Cafeína 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5300	R\$ 22.260,0000
49	4.500	Captopril 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0900	R\$ 405,0000
50	1.000	Carbamazepina 2% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 10,4800	R\$ 10.480,0000
51	575.000	Carbamazepina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,8900	R\$ 511.750,0000
52	82.000	Carbonato de cálcio 1250 mg em comprimidos - Equivalente 500mg de cálcio elementar. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2200	R\$ 18.040,0000
53	85.000	Carbonato de lítio 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6600	R\$ 56.100,0000
54	4.000	Carmelose sódica 5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 21,1400	R\$ 84.560,0000
55	91.000	Carvedilol 12,5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1700	R\$ 15.470,0000
56	167.000	Carvedilol 3,125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1500	R\$ 25.050,0000
57	2.500	Cefalexina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	R\$ 10,1300	R\$ 25.325,0000
58	76.500	Cefalexina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5600	R\$ 42.840,0000
59	5.500	Ceftriaxona E.V 1000mg em pó para solução injetável + diluente água destilada. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente água destilada.	R\$ 9,6300	R\$ 52.965,0000

60	10.000	Ceftriaxona I.M 1g frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	R\$ 8,6500	R\$ 86.500,0000
61	2.000	Ceftriaxona I.M 500mg frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	R\$ 8,3500	R\$ 16.700,0000
62	500	Cetoconazol 2% em creme bisnaga c/ 30g. Apresentação: bisnaga com 30g.	R\$ 3,9500	R\$ 1.975,0000
63	7.000	Cetoconazol 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3400	R\$ 2.380,0000
64	600	Cetoconazol shampoo 20mg/g. Apresentação: embalagem com 100ml.	R\$ 6,3600	R\$ 3.816,0000
65	13000	Cetoprofeno 100 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelopes	R\$ 1,4800	R\$ 19.240,0000
66	3.000	Cetoprofeno 100mg injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	R\$ 4,2500	R\$ 12.750,0000
67	13.000	Cetoprofeno 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5500	R\$ 7.150,0000
68	173.000	Cilostazol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4200	R\$ 72.660,0000
69	11.000	Cimetidina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3900	R\$ 4.290,0000
70	21.000	Cinarizina 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3200	R\$ 6.720,0000
71	144.000	Ciprofibrato 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,4000	R\$ 201.600,0000
72	32.300	Ciprofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2900	R\$ 9.367,0000
73	98.000	Citalopram 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2200	R\$ 21.560,0000
74	7.000	Claritromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 2,8800	R\$ 20.160,0000
75	13.000	Clindamicina 300mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 2,1200	R\$ 27.560,0000
76	112.000	Clomipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,0000	R\$ 112.000,0000
77	406.000	Clonazepam 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2000	R\$ 81.200,0000

Secretaria Municipal de Saúde

78	1.100	Clonazepam 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 3,2100	R\$ 3.531,0000
79	250.000	Clopidogrel 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,7300	R\$ 182.500,0000
80	6.500	Cloreto de sódio 0,9% em solução nasal. Apresentação: frasco com 50ml.	R\$ 2,3100	R\$ 15.015,0000
81	3.400	Cloreto de sódio 0,9% estéril. Apresentação: frasco com 500ml.	R\$ 8,2700	R\$ 28.118,0000
82	3.000	Cloreto de sódio 0,9% em solução estéril. Apresentação: frasco com 250ml em solução injetável	R\$ 6,8400	R\$ 20.520,0000
83	33.000	Cloridrato de Diltiazem 60mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6100	R\$ 20.130,0000
84	326.000	Cloridrato de duloxetine 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,9700	R\$ 642.220,0000
85	800	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 11,2600	R\$ 9.008,0000
86	1100	Cloridrato de Lidocaina 2% + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: Ampola com 1,8ml.	R\$ 3,1740	R\$ 3.491,4000
87	98.000	Cloridrato de memantina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3000	R\$ 29.400,0000
88	37.000	Cloridrato de metilfenidato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3900	R\$ 14.430,0000
89	1.000	Cloridrato de moxifloxacino 5,45mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 32,6900	R\$ 32.690,0000
90	63.300	Cloridrato de ondansetrona 4mg em comprimidos de desintegração oral. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,1800	R\$ 74.694,0000
91	300	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2 ml.	R\$ 2,2900	R\$ 687,0000
92	208.000	Cloridrato de paroxetina 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2300	R\$ 47.840,0000

93	200	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	R\$ 2,9400	R\$ 588,0000
94	710.000	Cloridrato de sertralina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2400	R\$ 170.400,0000
95	93.000	Cloridrato de tramadol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2200	R\$ 20.460,0000
96	186.000	Clorpromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4600	R\$ 85.560,0000
97	42.000	Clorpromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2400	R\$ 10.080,0000
98	300	Clorpromazina 4% gotas frasco com 20ml. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 7,3400	R\$ 2.202,0000
99	100	Clorpromazina 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 5ml.	R\$ 2,1300	R\$ 213,0000
100	42.000	Clortalidona 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2600	R\$ 10.920,0000
101	112.000	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4100	R\$ 45.920,0000
102	2.800	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	R\$ 14,7000	R\$ 41.160,0000
103	4.000	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 7,6700	R\$ 30.680,0000
104	300	Dexametasona 0,001g/ml + sulfato de neomicina 0,005g/ml + sulfato de polimixina-B 6000UI/ml + hipromelose 0,005g/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 12,4700	R\$ 3.741,0000
105	3.300	Dexametasona 0,1mg/ml em elixir. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 2,8100	R\$ 9.273,0000
106	4.200	Dexametasona 0,1% creme bisnaga. Apresentação: bisnaga com 10g.	R\$ 1,5100	R\$ 6.342,0000
107	400	Dexametasona 1mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 7,4600	R\$ 2.984,0000
108	16.000	Dexametasona 4mg em comprimidos.	R\$ 0,4000	R\$ 6.400,0000

		Apresentação: blister ou envelope.		
109	1.000	Dexametasona 4mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2,5ml.	R\$ 1,7700	R\$ 1.770,0000
110	6.600	Dexclorfeniramina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	R\$ 0,1200	R\$ 792,0000
111	1.200	Dexclorfeniramina 2mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 2,0200	R\$ 2.424,0000
112	3.300	Dexclorfeniramina 2ml/5ml + betametasona 0,25mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 3,6500	R\$ 12.045,0000
113	200	Diazepam 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	R\$ 0,7600	R\$ 152,0000
114	230.000	Diazepam 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2000	R\$ 46.000,0000
115	12.000	Diclofenaco sódico 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1300	R\$ 1.560,0000
116	13.000	Digoxina 0,25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1900	R\$ 2.470,0000
117	13.000	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50/10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5700	R\$ 7.410,0000
118	1.400.000	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4500	R\$ 630.000,0000
119	226.000	Dipirona sódica 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1300	R\$ 29.380,0000
120	900	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + Cloridrato de Adifenina 10mg/1,5ml + Cloridrato de Prometazina 5mg/1,5ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	R\$ 2,1000	R\$ 1.890,0000
121	8.300	Dipirona sódica 500mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 1,3300	R\$ 11.039,0000
122	1.000	Dipirona Sódica 500mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	R\$ 0,7300	R\$ 730,0000
123	3.500	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 4,6400	R\$ 16.240,0000
124	51.000	Divalproato sódico 250mg em comprimidos	R\$ 0,9700	R\$ 49.470,0000

		de liberação entérica. Apresentação: blister ou envelope.		
125	400	Domperidona 1mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 11,8400	R\$ 4.736,0000
126	156.000	Domperidona 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1000	R\$ 15.600,0000
127	1.100	Dorzolamida 20mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 19,7100	R\$ 21.681,0000
128	118.000	Doxazosina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1000	R\$ 11.800,0000
129	13.500	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml em solução injetável para aplicação subcutânea. Apresentação: seringa preenchida com 0,4ml.	R\$ 29,5800	R\$ 399.330,0000
130	700	Estrogênios conjugados 0,625mg em drágeas. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,0500	R\$ 735,0000
131	7.000	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	R\$ 0,1500	R\$ 1.050,0000
132	130.000	Fenitoína 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2900	R\$ 37.700,0000
133	85.500	Fenobarbital 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2600	R\$ 22.230,0000
134	450	Fenobarbital 40mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 4,6500	R\$ 2.092,5000
135	2.400	Fibrinolizina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	R\$ 42,7300	R\$ 102.552,0000
136	91.000	Finasterida 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4100	R\$ 37.310,0000
137	3.300	Fluconazol 150mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5800	R\$ 1.914,0000
138	65.000	Flunarizina 10 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0800	R\$ 5.200,0000
139	364.500	Fluoxetina 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0700	R\$ 25.515,0000
140	5.250	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg + cianocobalamina 5000mcg + cloridrato de	R\$ 8,9500	R\$ 46.987,5000

		tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 2ml + ampola com 1ml.		
141	280.000	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	R\$ 0,9440	R\$ 264.320,0000
142	225.000	Fumarato de formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	R\$ 0,9720	R\$ 218.700,0000
143	813.000	Fumarato de quetiapina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2100	R\$ 170.730,0000
144	300	Furosemida 20mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 0,7900	R\$ 237,0000
145	112.000	Gabapentina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6900	R\$ 77.280,0000
146	20.000	Genfibrozila 600mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,8700	R\$ 37.400,0000
147	47.000	Ginkgo Biloba 80mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2400	R\$ 11.280,0000
148	650.000	Gliclazida 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1800	R\$ 117.000,0000
149	112.000	Glimepirida 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1600	R\$ 17.920,0000
150	26.000	Haloperidol 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1900	R\$ 4.940,0000
151	400	Haloperidol 2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 3,8900	R\$ 1.556,0000
152	203.000	Haloperidol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2000	R\$ 40.600,0000
153	200	Haloperidol 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 6,0400	R\$ 1.208,0000
154	1.200	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 240ml.	R\$ 3,7600	R\$ 4.512,0000

155	200	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + Trolamina 140mg/ml. Apresentação: Frasco com 8ml	R\$ 14,8800	R\$ 2.976,0000
156	1.100	Ibuprofeno 50mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	R\$ 2,0600	R\$ 2.266,0000
157	42.000	Ibuprofeno 600mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1800	R\$ 7.560,0000
158	29.000	Imipramina 25mg em comprimidos. Apresentação blister ou envelope.	R\$ 0,4000	R\$ 11.600,0000
159	100	Imunoglobulina Anti – RHO 300mcg/ml em solução injetável. Apresentação: seringa preenchida com 2ml.	R\$ 252,0000	R\$ 25.200,0000
160	3.500	Insulina Asparte 100UI tipo ultra rapida flex pen -solução injetável. Apresentação: sistema preenchido- caneta – com 3ml.	R\$ 31,0800	R\$ 108.780,0000
161	5.100	Insulina Asparte 100UI/ml ultra rapida-solução injetável refil. Apresentação: carpule – refil – com 3ml.	R\$ 63,3400	R\$ 323.034,0000
162	4.900	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável frasco com 10ml. Apresentação: frasco com 10ml.	R\$ 80,1500	R\$ 392.735,0000
163	1.600	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável refil 3 ml. Apresentação: frasco com 3ml.	R\$ 49,0000	R\$ 78.400,0000
164	1400	Insulina Humana Lispro em refil de 3ml. Apresentação: carpule – refil – de 3 ml.	R\$ 44,6300	R\$ 62.482,0000
165	39.000	Isossorbida mononitrato 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2000	R\$ 7.800,0000
166	4.500	Itraconazol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,2400	R\$ 5.580,0000
167	3.000	Ivermectina 6mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,8600	R\$ 2.580,0000
168	3.200	Lactulose 667mg/ml xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 5,9500	R\$ 19.040,0000
169	29.000	Levodopa + Benserazida 200mg+ 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,7200	R\$ 49.880,0000
170	16.000	Levofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6900	R\$ 11.040,0000
171	33.000	Levomepromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6900	R\$ 22.770,0000

172	37.000	Levomepromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4200	R\$ 15.540,0000
173	144.000	Levotiroxina sódica 100mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1300	R\$ 18.720,0000
174	260.000	Levotiroxina sódica 25mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1200	R\$ 31.200,0000
175	286.000	Levotiroxina sódica 50mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1200	R\$ 34.320,0000
176	200	Lidocaína 10% em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 50ml.	R\$ 49,1900	R\$ 9.838,0000
177	400	Lidocaína 2% com Adrenalina + Hemitartarato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: ampola com 20ml.	R\$ 8,5200	R\$ 3.408,0000
178	800	Lidocaína 2% em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 30g.	R\$ 3,7200	R\$ 2.976,0000
179	2000	Lidocaína 2% em solução injetável. Apresentação: ampola com 1,8ml.	R\$ 3,9500	R\$ 7.900,0000
180	600	Lidocaína injetável 2%. Apresentação: frasco com 20 ml.	R\$ 17,5000	R\$ 10.500,0000
181	56.000	Loratadina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1000	R\$ 5.600,0000
182	1.100	Loratadina xarope (1mg/ml) em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 2,7000	R\$ 2.970,0000
183	800	Loratadina 1mg/ml + Sulfato de Pseudoefedrina 12mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 60ml.	R\$ 8,6500	R\$ 6.920,0000
184	3.300	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 8,6000	R\$ 28.380,0000
185	200	Maleato de Timolol 0,5% + Cloridrato de Dorzolamida 2% em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,0000
186	1.000	Mebendazol 20mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 30ml.	R\$ 1,8100	R\$ 1.810,0000
187	600	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml ampola. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 11,4300	R\$ 6.858,0000
188	235.000	Metildopa 250mg em comprimidos.	R\$ 0,4100	R\$ 96.350,0000

		Apresentação: blister ou envelope.		
189	1.300	Metoclopramida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1700	R\$ 221,0000
190	300	Metoclopramida 4mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	R\$ 1,4300	R\$ 429,0000
191	100	Metoclopramida injetável 5mg/ml . Ampola com 2ml. Apresentação: ampola com 2 ml.	R\$ 0,8800	R\$ 88,0000
192	21.000	Metoprolol Succinato 50mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5300	R\$ 11.130,0000
193	400	Metronidazol 100mg/g em geleia vaginal. Apresentação: bisnaga com 50g + aplicador.	R\$ 5,4000	R\$ 2.160,0000
194	13.000	Metronidazol 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1500	R\$ 1.950,0000
195	700	Miconazol 20mg/g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 80g + aplicador.	R\$ 6,3000	R\$ 4.410,0000
196	700	Miconazol nitrato 20mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 28g.	R\$ 2,7100	R\$ 1.897,0000
197	36.000	Montelucaste sódico 4mg baby sache - granulos para uso oral. Apresentação: sachês com 350mg.	R\$ 2,2800	R\$ 82.080,0000
198	72.000	Montelucaste sódico 5mg em comprimidos mastigáveis. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5400	R\$ 38.880,0000
199	100	Morfina 1mg/ml . Apresentação: Ampola com 1mL	R\$ 3,2900	R\$ 329,0000
200	33.000	Naproxeno sódico 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6000	R\$ 19.800,0000
201	3.300	Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g em pomada. Apresentação: bisnaga com 10g.	R\$ 1,9900	R\$ 6.567,0000
202	72.000	Nifedipino 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1300	R\$ 9.360,0000
203	33.000	Nimesulida 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0900	R\$ 2.970,0000
204	1100	Nimesulida gts 50mg/ml. Apresentação: frasco com 15mL.	R\$ 1,7300	R\$ 1.903,0000

205	1100	Nistatina 100.000UI/4g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 60g + aplicador.	R\$ 5,3100	R\$ 5.841,0000
206	800	Nistatina 100.000UI/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 50ml + contagotas.	R\$ 4,7500	R\$ 3.800,0000
207	32.000	Nitrofurantoina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2600	R\$ 8.320,0000
208	200	Noretisterona Enantato 50mg/ml + Estradiol Valerato 5mg/ml em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	R\$ 13,0000	R\$ 2.600,0000
209	2.900	Norfloxacino 400mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3900	R\$ 1.131,0000
210	59.000	Nortriptilina 25mg. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2800	R\$ 16.520,0000
211	575.000	Omeprazol 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0900	R\$ 51.750,0000
212	93.000	Oxcarbazepina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,8100	R\$ 75.330,0000
213	400	Oxcarbazepina 6% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 35,0100	R\$ 14.004,0000
214	265.000	Pantoprazol sódico 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1400	R\$ 37.100,0000
215	1.500	Paracetamol 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	R\$ 1,3400	R\$ 2.010,0000
216	123.000	Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0900	R\$ 11.070,0000
217	36.500	Pentoxifilina 400mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,0700	R\$ 39.055,0000
218	66.000	Periciazina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,5300	R\$ 34.980,0000
219	1600	Periciazina 4% em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 18,5600	R\$ 29.696,0000
220	2.200	Permanganato de potássio 0,1g. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2500	R\$ 550,0000
221	1200	Policresuleno 50mg/g + Cloridrato de Cinchocaina 10mg/g em pomada retal. Apresentação: bisnaga com 30g + aplicador.	R\$ 46,0000	R\$ 55.200,0000

222	1.000	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 40g.	R\$ 17,5800	R\$ 17.580,0000
223	30.000	Polivitamínico comprimidos -Vitaminas e Sais Minerais. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0600	R\$ 1.800,0000
224	300.000	Polivitamínico do Complexo B - Tiamina 7,5mg + Riboflavina 0,825mg + Piridoxina 2,5mg + Nicotinamda 12,54mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0900	R\$ 27.000,0000
225	200	Polivitamínico e Poliminerais em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
226	100	Prednisolona sol oral 1mg/ml o oral. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 7,0600	R\$ 706,0000
227	43.000	Prednisona 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1700	R\$ 7.310,0000
228	45.000	Prednisona 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,0700	R\$ 3.150,0000
229	43.000	Prometazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1400	R\$ 6.020,0000
230	32.000	Propatilnitrato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,4500	R\$ 14.400,0000
231	2.800	Propiltiouracil 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,6600	R\$ 1.848,0000
232	450	Protetor solar FPS30 em creme dermatológico. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 13,2100	R\$ 5.944,5000
233	2.200	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 4,2900	R\$ 9.438,0000
234	326.000	Risperidona 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1100	R\$ 35.860,0000
235	5.500	Sais para reidratação oral. Apresentação: envelopes com pó para preparação de solução oral.	R\$ 0,8000	R\$ 4.400,0000
236	350	Salbutamol 0,4mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 1,7000	R\$ 595,0000
237	100	Salbutamol 100mcg spray 200 doses. Apresentação: frasco com 200 doses.	R\$ 11,2100	R\$ 1.121,0000
238	1.400	Secnidazol 1g em comprimidos.	R\$ 1,2700	R\$ 1.778,0000

		Apresentação: blister ou envelope.		
239	400.000	Sertralina 25mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	R\$ 0,8500	R\$ 340.000,0000
240	3.000	Simeticona 75 mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10 ml.	R\$ 1,7500	R\$ 5.250,0000
241	100	Solução de Ringer Lactato - frasco 500 - Sistema Fechado	R\$ 6,2100	R\$ 621,0000
242	100	Soro Fisiologico Glicosado 5%. Apresentação: Frasco plastico transparente com 500mL.	R\$ 8,7500	R\$ 875,0000
243	2.000	Sulfadiazina de prata 10mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 50g.	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
244	1150	Sulfametoxazol + trimetoprima (200/ 40mg) p/ 5ml. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 4,2500	R\$ 4.887,5000
245	12.600	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400/80mg) em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1800	R\$ 2.268,0000
246	102.000	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g. Apresentação: sachês com 4,135g.	R\$ 3,6400	R\$ 371.280,0000
247	5.500	Sulfato de morfina 30mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 1,2700	R\$ 6.985,0000
248	600	Sulfato ferroso 25mg/mL em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	R\$ 1,6500	R\$ 990,0000
249	154.000	Sulfato ferroso 40mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1500	R\$ 23.100,0000
250	34.000	Tiamazol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2300	R\$ 7.820,0000
251	13.000	Tiamina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2800	R\$ 3.640,0000
252	1.200	Timomodulina 20mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	R\$ 88,2600	R\$ 105.912,0000
253	102.000	Topiramato 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,2100	R\$ 21.420,0000
254	100	Tramadol 50mg/mL. Apresentação: Ampola com 1 mL.	R\$ 1,9300	R\$ 193,0000
255	200	Travoprostá 0,04mg/ml frasco com 2,5ml. Apresentação: frasco com 2,5ml de solução oftálmica estéril.	R\$ 19,2800	R\$ 3.856,0000

256	200.000	Valproato sódico 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,3900	R\$ 78.000,0000
257	800	Valproato sódico 250mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	R\$ 5,8400	R\$ 4.672,0000
258	22.000	Varfarina sódica 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,1400	R\$ 3.080,0000
259	192.000	Venlafaxina 75mg em cápsulas de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 0,9600	R\$ 184.320,0000
260	17.000	Vildagliptina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	R\$ 2,3700	R\$ 40.290,0000
261	400	Vitamina A 50000UI/ml + vitamina D 10000UI/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	R\$ 5,4800	R\$ 2.192,0000
262	1200	Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI/g + óxido de zinco 150mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 45g.	R\$ 3,6500	R\$ 4.380,0000
263	1.300	Vitamina D 200UI/gota em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	R\$ 10,2300	R\$ 13.299,0000
264	100	Xinafoato de salmeterol 25mcg/dose + propionato de fluticasona 250mcg/dose em aerossol para inalação. Apresentação: frasco com 120 doses.	R\$ 127,8200	R\$ 12.782,0000
				R\$ 10.468.456,9000

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.468.456,9000 - Dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos.

7.2. Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. Nos termos do §2º, incisos II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação por itens na aquisição do objeto.

Tal medida se justifica em razão da diversidade dos medicamentos constantes na REMUME 2026, os quais apresentam diferentes características, formas farmacêuticas, fabricantes e cadeias de

Secretaria Municipal de Saúde

fornecimento, não sendo viável o agrupamento em lotes sem prejuízo à competitividade do certame.

A adoção do parcelamento por itens possibilita maior participação de fornecedores, reduz o risco de fracasso de itens, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Entendemos não haver, para o objeto em questão, a previsão de contratação correlata e/ou interdependente.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

10.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, prevista no plano de contratações anual 2026, sequencial nº 138.

11. Conclusão

Baseando-me nos estudos preliminares realizados no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021, declaro expressamente a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2026.

Gislaine Salomão Bruno de Melo

Diretora de Média e Alta Complexidade

Daniela Bettelli Lutf

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 020/2026
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

TERMO DE REFERÊNCIA**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

O Município de Guaxupé, sediado na Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG, torna público que **realizará** Pregão na modalidade eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Acetbrofilina 5mg/ml em xarope pediátrico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	1.500	R\$ 6,3055	R\$ 9.458,2500
2	Acetilcisteína 20mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	4.100	R\$ 6,5267	R\$ 26.759,4700
3	Acetilcisteína 600mg. Apresentação: envelopes com 5g.	ENV	21.000	R\$ 1,1238	R\$ 23.599,8000
4	Aciclovir 200 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,2450	R\$ 3.185,0000
5	Aciclovir creme aciclovir 50mg/g. Apresentação: bisnaga com 10g.	FR	1.100	R\$ 3,0472	R\$ 3.351,9200
6	Acido Acetilsalicílico 100mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	400.000	R\$ 0,0400	R\$ 16.000,0000

	blister ou envelope				
7	Ácido Ascórbico 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	400	R\$ 3,6300	R\$ 1.452,0000
8	Ácido fólico 0,2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	4.000	R\$ 4.2000	R\$ 16.800,0000
9	Ácido fólico 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	30.000	R\$ 0,0680	R\$ 2.040,0000
10	Ácido ursodesoxicólico 150mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	4.000	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,0000
11	Albendazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	2.600	R\$ 1,3100	R\$ 3.406,0000
12	Albendazol 400mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	COMP	1.700	R\$ 0,5400	R\$ 918,0000
13	Alopurinol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	91.000	R\$ 0,1400	R\$ 12.740,0000
14	Alopurinol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	38.000	R\$ 0,2700	R\$ 10.260,0000
15	Amantadina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	31.500	R\$ 1,1100	R\$ 34.965,0000
16	Ambroxol 7,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 50ml.	FR	350	R\$ 4,1300	R\$ 1.445,5000
17	Ambroxol xarope adulto 6mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1.500	R\$ 3,0100	R\$ 4.515,0000

18	Ambroxol xarope pediátrico 3mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1.200	R\$ 3,9942	R\$ 4.793,0400
19	Aminofilina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	4.500	R\$ 0,0800	R\$ 360,0000
20	Amiodarona 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	68.000	R\$ 0,5000	R\$ 34.000,0000
21	Amitriptilina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	406.000	R\$ 0,1000	R\$ 40.600,0000
22	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	85.000	R\$ 1,9300	R\$ 164.050,0000
23	Amoxicilina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	5.800	R\$ 5,8300	R\$ 33.814,0000
24	Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 75ml.	FR	8.200	R\$ 14,9325	R\$ 122.446,5000
25	Amoxicilina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	90.000	R\$ 0,5321	R\$ 47.889,0000
26	Atenolol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	85.000	R\$ 0,1452	R\$ 12.342,0000
27	Atorvastatina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	203.000	R\$ 0,2717	R\$ 55.155,1000
28	Atropina 0,25mg/ml frasco ampola 1ml. Apresentação:	AMP	500	R\$ 1,2650	R\$ 632,5000

	ampola com 1ml.				
29	Azatioprina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	26.000	R\$ 1,0617	R\$ 27.604,2000
30	Azitromicina 200mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 15ml.	FR	6.000	R\$ 9,4000	R\$ 56.400,0000
31	Azitromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	42.000	R\$ 1,0500	R\$ 44.100,0000
32	Beclometasona Dipropionato 250mcg em aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN	100	R\$ 37,8800	R\$ 3.788,0000
33	Beclometasona Dipropionato 50mcg em aerossol oral. Apresentação: frasco com 200 doses.	UN	100	R\$ 24,8000	R\$ 2.480,0000
34	Benzilpenicilina benzatina 1200000UI em pó injetável. Apresentação: frasco – ampola + diluente.	FR	1.000	R\$ 8,7100	R\$ 8.710,0000
35	Benzoato de Benzila 25% em solução tópica. Apresentação: frasco com 60ml a 100ml.	FR	200	R\$ 7,4191	R\$ 1.483,8200
36	Benzoilmetronidazol 40mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	200	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000
37	Bimatoprost 0,3mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 3ml de solução oftálmica estéril.	FR	300	R\$ 24,2723	R\$ 7.281,6900
38	Biperideno 2mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	300.000	R\$ 0,2600	R\$ 78.000,0000

	blister ou envelope.				
39	Bromazepam 3mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	88.000	R\$ 0,1554	R\$ 13.675,2000
40	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	200	R\$ 1,7758	R\$ 355,1600
41	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg/dose em solução para inalação. Apresentação: frasco com 60 doses.	FR	200	R\$ 374,9900	R\$ 74.998,0000
42	Bromoprida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	72.000	R\$ 0,1600	R\$ 11.520,0000
43	Bromoprida 5mg/ml. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	100	R\$ 1,9765	R\$ 197,6500
44	Bromoprida 4mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	3.000	R\$ 2,8775	R\$ 8.632,5000
45	Butilbrometo de Escopolamina 10mg em comprimido. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	135.000	R\$ 0,5000	R\$ 67.500,0000
46	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: : ampola com 1ml.	AMP	200	R\$ 1,2100	R\$ 242,0000
47	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	2.500	R\$ 7,0200	R\$ 17.550,0000
48	Cafeína 30mg + carisoprodo 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	42.000	R\$ 0,3400	R\$ 14.280,0000

49	Captopril 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	4.500	R\$ 0,0530	R\$ 238,5000
50	Carbamazepina 2% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1.000	R\$ 10,4800	R\$ 10.480,0000
51	Carbamazepina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	575.000	R\$ 0,3154	R\$ 181.355,0000
52	Carbonato de cálcio 1250 mg em comprimidos - Equivalente 500mg de cálcio elementar. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	82.000	R\$ 0,0961	R\$ 7.880,2000
53	Carbonato de lítio 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	85.000	R\$ 0,4789	R\$ 40.706,5000
54	Carmelose sódica 5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	4.000	R\$ 12,7000	R\$ 50.800,0000
55	Carvedilol 12,5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	91.000	R\$ 0,1239	R\$ 11.274,9000
56	Carvedilol 3,125mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	167.000	R\$ 0,1295	R\$ 21.626,5000
57	Cefalexina 250mg/5ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	2.500	R\$ 9,3100	R\$ 23.275,0000
58	Cefalexina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	76.500	R\$ 0,5806	R\$ 44.415,9000

59	Ceftriaxona E.V 1000mg em pó para solução injetável + diluente água destilada. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente água destilada.	AMP	5.500	R\$ 7,8021	R\$ 42.911,5500
60	Ceftriaxona I.M 1g frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	AMP	10.000	R\$ 8,6500	R\$ 86.500,0000
61	Ceftriaxona I.M 500mg frasco ampola + diluente lidocaina. Apresentação: frasco-ampola contendo pó estéril + diluente lidocaina 1%.	AMP	2.000	R\$ 10,9700	R\$ 21.940,0000
62	Cetoconazol 2% em creme bisnaga c/ 30g. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	500	R\$ 3,9500	R\$ 1.975,0000
63	Cetoconazol 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	7.000	R\$ 0,3400	R\$ 2.380,0000
64	Cetoconazol shampoo 20mg/g. Apresentação: embalagem com 100ml.	FR	600	R\$ 6,3600	R\$ 3.816,0000
65	Cetoprofeno 100 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelopes	COMP	13.000	R\$ 1,2333	R\$ 16.032,9000
66	Cetoprofeno 100mg injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	3.000	R\$ 2,5600	R\$ 7.680,0000
67	Cetoprofeno 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,2826	R\$ 3.673,8000
68	Cilostazol 50mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	173.000	R\$ 0,3289	R\$ 56.899,7000

	blister ou envelope.					
69	Cimetidina 200mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	11.000	R\$ 0,3871	R\$ 4.258,1000	
70	Cinarizina 75mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	21.000	R\$ 0,4375	R\$ 9.187,5000	
71	Ciprofibrato 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	144.000	R\$ 0,5330	R\$ 76.752,0000	
72	Ciprofloxacina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	32.300	R\$ 0,2798	R\$ 9.037,5400	
73	Citalopram 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	98.000	R\$ 0,1300	R\$ 12.740,0000	
74	Claritromicina 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	7.000	R\$ 2,1800	R\$ 15.260,0000	
75	Clindamicina 300mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 1,3654	R\$ 17.750,2000	
76	Clomipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	112.000	R\$ 1,0000	R\$ 112.000,0000	
77	Clonazepam 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	406.000	R\$ 0,1112	R\$ 45.147,2000	
78	Clonazepam 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	1.100	R\$ 3,2100	R\$ 3.531,0000	
79	Clopidogrel 75mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	250.000	R\$ 0,3300	R\$ 82.500,0000	

	blister ou envelope.				
80	Cloreto de sódio 0,9% em solução nasal. Apresentação: frasco com 50ml.	FR	6.500	R\$ 4,4000	R\$ 28.600,0000
81	Cloreto de sódio 0,9% estéril. Apresentação: frasco com 500ml.	FR	3.400	R\$ 7,8336	R\$ 26.634,2400
82	Cloreto de sódio 0,9% em solução estéril. Apresentação: frasco com 250ml em solução injetável	FR	3.000	R\$ 4,3900	R\$ 13.170,0000
83	Cloridrato de Diltiazem 60mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	33.000	R\$ 0,3800	R\$ 12.540,0000
84	Cloridrato de duloxetina 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	326.000	R\$ 1,5086	R\$ 491.803,6000
85	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	800	R\$ 12,0600	R\$ 9.648,0000
86	Cloridrato de Lidocaina 2% + Hemitartrato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: Ampola com 1,8ml.	AMP	1100	R\$ 3,4300	R\$ 3.773,0000
87	Cloridrato de memantina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	98.000	R\$ 0,2600	R\$ 25.480,0000
88	Cloridrato de metilfenidato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	37.000	R\$ 0,4073	R\$ 15.070,1000
89	Cloridrato de moxifloxacino 5,45mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,10mg/ml em	FR	1.000	R\$ 38,9500	R\$ 38.950,0000

	gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.				
90	Cloridrato de ondansetrona 4mg em comprimidos de desintegração oral. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	63.300	R\$ 0,3600	R\$ 22.788,0000
91	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2 ml.	A1	300	R\$ 2,5324	R\$ 759,7200
92	Cloridrato de paroxetina 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	208.000	R\$ 0,2300	R\$ 47.840,0000
93	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	200	R\$ 3,2000	R\$ 640,0000
94	Cloridrato de sertralina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	710.000	R\$ 0,2949	R\$ 209.379,0000
95	Cloridrato de tramadol 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	93.000	R\$ 0,2433	R\$ 22.626,9000
96	Clorpromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	186.000	R\$ 0,4119	R\$ 76.613,4000
97	Clorpromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	42.000	R\$ 0,2890	R\$ 12.138,0000
98	Clorpromazina 4% gotas frasco com 20ml. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	300	R\$ 7,5550	R\$ 2.266,5000

99	Clorpromazina 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 5ml.	AMP	100	R\$ 2,8200	R\$ 282,0000
100	Clortalidona 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	42.000	R\$ 0,1826	R\$ 7.669,2000
101	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	112.000	R\$ 0,4100	R\$ 45.920,0000
102	Colagenase 0,6U/g + cloranfenicol 0,01g/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	2.800	R\$ 16,3500	R\$ 45.780,0000
103	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	4.000	R\$ 7,6700	R\$ 30.680,0000
104	Dexametasona 0,001g/ml + sulfato de neomicina 0,005g/ml + sulfato de polimixina-B 6000UI/ml + hipromelose 0,005g/ml em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	300	R\$ 17,2350	R\$ 5.170,5000
105	Dexametasona 0,1mg/ml em elixir. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	3.300	R\$ 4,000	R\$ 13.200,0000
106	Dexametasona 0,1% creme bisnaga. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS	4.200	R\$ 2,1000	R\$ 8.820,0000
107	Dexametasona 1mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	400	R\$ 8,9800	R\$ 3.592,0000
108	Dexametasona 4mg em	COMP	16.000	R\$ 0,2609	R\$ 4.174,4000

	comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.				
109	Dexametasona 4mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2,5ml.	AMP	1.000	R\$ 1,4250	R\$ 1.425,0000
110	Dexclorfeniramina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope	COMP	6.600	R\$ 0,1084	R\$ 715,4400
111	Dexclorfeniramina 2mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1.200	R\$ 2,1087	R\$ 2.530,4400
112	Dexclorfeniramina 2ml/5ml + betametasona 0,25mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	3.300	R\$ 3,7147	R\$ 12.258,5100
113	Diazepam 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	200	R\$ 0,9125	R\$ 182,5000
114	Diazepam 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	230.000	R\$ 0,1300	R\$ 29.900,0000
115	Diclofenaco sódico 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	12.000	R\$ 0,1095	R\$ 1.314,0000
116	Digoxina 0,25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,2282	R\$ 2.966,6000
117	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina 50/10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,6300	R\$ 8.190,0000
118	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou	COMP	1.400.000	R\$ 0,6362	R\$ 890.680,0000

	envelope.				
119	Dipirona sódica 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	226.000	R\$ 0,1600	R\$ 36.160,0000
120	Dipirona sódica 500mg/1,5ml + Cloridrato de Adifenina 10mg/1,5ml + Cloridrato de Prometazina 5mg/1,5ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	FR	900	R\$ 9,9150	R\$ 8.923,5000
121	Dipirona sódica 500mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	8.300	R\$ 3,3200	R\$ 27.556,0000
122	Dipirona Sódica 500mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 2ml.	AMP	1.000	R\$ 1,1237	R\$ 1.123,7000
123	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	3.500	R\$ 4,6400	R\$ 16.240,0000
124	Divalproato sódico 250mg em comprimidos de liberação entênica. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	51.000	R\$ 0,8400	R\$ 42.840,0000
125	Domperidona 1mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	400	R\$ 11,8400	R\$ 4.736,0000
126	Domperidona 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	156.000	R\$ 0,0700	R\$ 10.920,0000
127	Dorzolamida 20mg/ml colírio. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	1.100	R\$ 19,7100	R\$ 21.681,0000

128	Doxazosina 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	118.000	R\$ 0,1000	R\$ 11.800,0000
129	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml em solução injetável para aplicação subcutânea. Apresentação: seringa preenchida com 0,4ml.	SR	13.500	R\$ 18,4400	R\$ 248.940,0000
130	Estrogênios conjugados 0,625mg em drágeas. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	700	R\$ 1,3300	R\$ 931,0000
131	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg em comprimidos. Apresentação: Blister ou envelope	COMP	7.000	R\$ 0,1392	R\$ 974,4000
132	Fenitoína 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	130.000	R\$ 0,2000	R\$ 26.000,0000
133	Fenobarbital 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	85.500	R\$ 0,1800	R\$ 15.390,0000
134	Fenobarbital 40mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	450	R\$ 4,8440	R\$ 2.179,8000
135	Fibrinolizina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	2.400	R\$ 57,3500	R\$ 137.640,0000
136	Finasterida 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	91.000	R\$ 0,3400	R\$ 30.940,0000
137	Fluconazol 150mg em cápsulas. Apresentação: blister ou	CAP	3.300	R\$ 0,5800	R\$ 1.914,0000

	envelope.				
138	Flunarizina 10 mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	65.000	R\$ 0,1050	R\$ 6.825,0000
139	Fluoxetina 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP	364.500	R\$ 0,1100	R\$ 40.095,0000
140	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg + cianocobalamina 5000mcg + cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg em solução injetável. Apresentação: ampola com 2ml + ampola com 1ml.	AMP	5.250	R\$ 8,9500	R\$ 46.987,5000
141	Fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil).	CAP	280.000	R\$ 1,4000	R\$ 392.000,0000
142	Fumarato de formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg em cápsulas para inalação. Apresentação: cápsulas, sem inalador (refil)	CAP	225.000	R\$ 1,1810	R\$ 265.725,0000
143	Fumarato de quetiapina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	813.000	R\$ 0,1992	R\$ 161.949,6000
144	Furosemida 20mg/2ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	300	R\$ 0,7400	R\$ 222,0000
145	Gabapentina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	112.000	R\$ 0,5207	R\$58.318,4000
146	Genfibrozila 600mg em	COMP	20.000	R\$ 2,2100	R\$ 44.200,0000

	comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.				
147	Ginkgo Biloba 80mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	47.000	R\$0,3500	R\$16.450,0000
148	Gliclazida 30mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	650.000	R\$ 0,1667	R\$ 108.355,0000
149	Glimepirida 2mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	112.000	R\$ 0,1275	R\$ 14.280,0000
150	Haloperidol 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	26.000	R\$ 0,2314	R\$ 6.016,4000
151	Haloperidol 2mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	400	R\$ 3,4450	R\$1.378,0000
152	Haloperidol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	203.000	R\$ 0,2500	R\$ 50.750,0000
153	Haloperidol 5mg/ml em solução injetável intramuscular. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	200	R\$ 2,6182	R\$ 523,6400
154	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml em suspensão oral. Apresentação: frasco com 240ml.	FR	1.200	R\$ 7,9521	R\$ 9.542,5200
155	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + Trolamina 140mg/ml. Apresentação: Frasco com 8ml	FR	200	R\$ 15,6100	R\$ 3.122,0000
156	Ibuprofeno 50mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	1.100	R\$ 2,6050	R\$ 2.865,5000
157	Ibuprofeno 600mg em	COMP	42.000	R\$ 0,1800	R\$ 7.560,0000

	comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.					
158	Imipramina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	29.000	R\$ 0,4550	R\$ 13.195,0000	
159	Imunoglobulina Anti - RHO 300mcg/ml em solução injetável. Apresentação: seringa preenchida com 2ml.	FR	100	R\$ 297,1300	R\$ 29.713,0000	
160	Insulina Asparte 100UI tipo ultra rápida flex pen -solução injetável. Apresentação: sistema preenchido- caneta - com 3ml.	UN.	3.500	R\$ 36,3750	R\$ 127.312,5000	
161	Insulina Asparte 100UI/ml ultra rápida-solução injetável refil. Apresentação: carpule - refil - com 3ml.	UN.	5.100	R\$ 42,4950	R\$ 216.724,5000	
162	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável frasco com 10ml. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	4.900	R\$ 197,0000	R\$ 965.300,0000	
163	Insulina Glargina 100UI/ml em solução injetável refil 3 ml. Apresentação: frasco com 3ml.	FR	1.600	R\$ 64,3500	R\$ 102.960,0000	
164	Insulina Humana Lispro em refil de 3ml. Apresentação: carpule - refil - de 3 ml.	FR	1400	R\$ 38,4300	R\$ 53.802,0000	
165	Isossorbida mononitrato 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	UN.	39.000	R\$ 0,2200	R\$8.580,0000	
166	Itraconazol 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	4.500	R\$ 1,3012	R\$ 5.855,4000	
167	Ivermectina 6mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	3.000	R\$ 0,5933	R\$1.779,9000	

	blister ou envelope.				
168	Lactulose 667mg/ml xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	3.200	R\$ 6,9495	R\$ 22.238,4000
169	Levodopa + Benserazida 200mg+ 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	29.000	R\$ 1,6758	R\$ 48.598,2000
170	Levofloxacino 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	16.000	R\$ 0,8233	R\$ 13.172,8000
171	Levomepromazina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	33.000	R\$ 0,7567	R\$ 24.971,1000
172	Levomepromazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	37.000	R\$0,5100	R\$ 18.870,0000
173	Levotiroxina sódica 100mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	144.000	R\$ 0,1894	R\$ 27.273,6000
174	Levotiroxina sódica 25mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	260.000	R\$ 0,1889	R\$ 49.114,0000
175	Levotiroxina sódica 50mcg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	286.000	R\$0,1926	R\$ 55.083,6000
176	Lidocaína 10% em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 50ml.	FR	200	R\$ 45,0700	R\$ 9.014,0000
177	Lidocaína 2% com Adrenalina + Hemitartrato de Epinefrina 1:200000 em solução injetável. Apresentação: ampola com 20ml.	AMP	400	R\$ 5,4200	R\$2.168,0000

178	Lidocaína 2% em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 30g.	BIS	800	R\$ 4,9733	R\$ 3.978,6400
179	Lidocaína 2% em solução injetável. Apresentação: ampola com 1,8ml.	AMP	2000	R\$ 4,0000	R\$ 8.000,0000
180	Lidocaína injetável 2%. Apresentação: frasco com 20 ml.	AMP	600	R\$ 9,0600	R\$ 5.436,0000
181	Loratadina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	56.000	R\$ 0,1338	R\$ 7.492,8000
182	Loratadina xarope (1mg/ml) em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1.100	R\$ 4,6525	R\$ 5.117,7500
183	Loratadina 1mg/ml + Sulfato de Pseudoefedrina 12mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 60ml.	FR	800	R\$ 7,2300	R\$ 5.784,0000
184	Maleato de Bronfeniramina 2mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 2,5mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	3.300	R\$ 9,2000	R\$ 30.360,0000
185	Maleato de Timolol 0,5% + Cloridrato de Dorzolamida 2% em gotas. Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica estéril.	FR	200	R\$ 22,5000	R\$ 4.500,0000
186	Mebendazol 20mg/ml em suspensão. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	1.000	R\$ 2,3050	R\$ 2.305,0000
187	Medroxiprogesterona acetato 150mg/ml ampola. Apresentação: ampola com 1ml.	AMP	600	R\$ 13,1821	R\$7.909,2600

188	Metildopa 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	235.000	R\$ 0,5627	R\$ 132.234,5000
189	Metoclopramida 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	1.300	R\$ 0,1483	R\$ 192,7900
190	Metoclopramida 4mg/ml gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	300	R\$ 1,9950	R\$ 598,5000
191	Metoclopramida injetável 5mg/ml. Ampola com 2ml. Apresentação: ampola com 2 ml.	AMP	100	R\$ 0,8400	R\$ 84,0000
192	Metoprolol Succinato 50mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	21.000	R\$ 0,6187	R\$12.992,7000
193	Metronidazol 100mg/g em geleia vaginal. Apresentação: bisnaga com 50g + aplicador.	BIS	400	R\$7,3018	R\$ 2.920,7200
194	Metronidazol 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,2000	R\$ 2.600,0000
195	Miconazol 20mg/g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 80g + aplicador.	BIS	700	R\$ 10,1400	R\$ 7.098,0000
196	Miconazol nitrato 20mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 28g.	BIS	700	R\$ 3,4778	R\$ 2.434,4600
197	Montelucaste sódico 4mg baby sache - granulos para uso oral. Apresentação: sachês com 350mg.	ENV	36.000	R\$ 2,0900	R\$ 75.240,0000

198	Montelucaste sódico 5mg em comprimidos mastigáveis. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	72.000	R\$ 0,5256	R\$ 37.843,2000
199	Morfina 1mg/ml . Apresentação: Ampola com 1mL	AMP	100	R\$ 4,0390	R\$ 403,9000
200	Naproxeno sódico 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	33.000	R\$ 0,6631	R\$ 21.882,3000
201	Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g em pomada. Apresentação: bisnaga com 10g.	BIS	3.300	R\$ 3,2726	R\$ 10.799,5800
202	Nifedipino 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	72.000	R\$ 0,1750	R\$ 12.600,0000
203	Nimesulida 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	33.000	R\$ 0,1059	R\$ 3.494,7000
204	Nimesulida gts 50mg/ml. Apresentação: frasco com 15mL.	FR	1100	R\$ 2,2596	R\$ 2.485,5600
205	Nistatina 100.000UI/4g em creme vaginal. Apresentação: bisnaga com 60g + aplicador.	BIS	1100	R\$ 6,6429	R\$ 7.307,1900
206	Nistatina 100.000UI/ml em solução oral. Apresentação: frasco com 50ml + conta-gotas.	FR	800	5,7998	R\$ 4.639,8400
207	Nitrofurantoina 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	32.000	R\$ 0,3031	R\$ 9.699,2000
208	Noretisterona Enantato 50mg/ml + Estradiol Valerato 5mg/ml em solução injetável. Apresentação:	AMP	200	R\$ 14,1082	R\$ 2.821,6400

	ampola com 1ml.					
209	Norfloxacino 400mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	2.900	R\$ 0,5877	R\$ 1.704,3300	
210	Nortriptilina 25mg. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	59.000	R\$ 0,3944	R\$ 23.269,6000	
211	Omeprazol 20mg em cápsulas. Apresentação: blister ou envelope.	CAP	575.000	R\$ 0,1275	R\$ 73.312,5000	
212	Oxcarbazepina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	93.000	R\$ 0,8300	R\$ 77.190,0000	
213	Oxcarbazepina 6% em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	400	R\$ 42,9182	R\$ 17.167,2800	
214	Pantoprazol sódico 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	265.000	R\$ 0,1778	R\$ 47.117,0000	
215	Paracetamol 200mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 15ml.	FR	1.500	R\$ 2,2508	R\$ 3.376,2000	
216	Paracetamol 500mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	123.000	R\$ 0,1180	R\$ 14.514,0000	
217	Pentoxifilina 400mg em comprimidos de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	36.500	R\$ 2,0000	R\$ 73.000,0000	
218	Periciazina 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	66.000	R\$ 0,5400	R\$ 35.640,0000	
219	Periciazina 4% em gotas.	FR	1.600	R\$ 20,0350	R\$ 32.056,0000	

	Apresentação: frasco com 20ml.				
220	Permanganato de potássio 0,1g. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	2.200	R\$ 0,1833	R\$ 403,2600
221	Policresuleno 50mg/g + Cloridrato de Cinchocalina 10mg/g em pomada retal. Apresentação: bisnaga com 30g + aplicador.	BIS	1.200	R\$ 75,1200	R\$ 90.144,0000
222	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g em gel tópico. Apresentação: bisnaga com 40g.	BIS	1.000	R\$ 22,5000	R\$ 22.500,0000
223	Polivitamínico comprimidos - Vitaminas e Sais Minerais. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	30.000	R\$ 0,2402	R\$ 7.206,0000
224	Polivitamínico do Complexo B - Tiamina 7,5mg + Riboflavina 0,825mg + Piridoxina 2,5mg + Nicotinamida 12,54mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	300.000	R\$ 0,0801	R\$ 24.030,0000
225	Polivitamínico e Poliminerais em suspensão oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	200	R\$ 6,8000	R\$ 1,360,0000
226	Prednisolona sol oral 1mg/ml o oral. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	100	R\$ 8,2200	R\$ 822,0000
227	Prednisona 20mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	43.000	R\$ 0,2726	R\$ 11.721,8000
228	Prednisona 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	45.000	R\$ 0,1138	R\$ 5.121,0000

229	Prometazina 25mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	43.000	R\$ 0,1933	R\$ 8.311,9000
230	Propatilnitrato 10mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	32.000	R\$ 0,5700	R\$ 18.240,0000
231	Propiltiouracil 100mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	2.800	R\$ 0,6925	R\$ 1.939,0000
232	Protetor solar FPS30 em creme dermatológico. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	450	R\$ 16,1050	R\$ 7.247,2500
233	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml em solução tópica spray. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	2.200	R\$ 5,3335	R\$ 11.733,7000
234	Risperidona 1mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	326.000	R\$ 0,1370	R\$ 44.662,0000
235	Sais para reidratação oral. Apresentação: envelopes com pó para preparação de solução oral.	ENV	5.500	R\$1,2911	R\$ 7.101,0500
236	Salbutamol 0,4mg/ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	350	R\$ 2,9067	R\$ 1.017,3450
237	Salbutamol 100mcg spray 200 doses. Apresentação: frasco com 200 doses.	FR	100	R\$ 9,2209	R\$ 922,0900
238	Secnidazol 1g em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	1.400	R\$ 1,3723	R\$ 1.921,2200
239	Sertralina 25mg em comprimidos. Apresentação;	COMP	400.000	R\$ 0,8767	R\$ 350.680,0000

	Blister ou envelope				
240	Simeticona 75 mg/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10 ml.	FR	3.000	R\$ 1,9100	R\$ 5.730,0000
241	Solução de Ringer Lactato - frasco 500 - Sistema Fechado	FR	100	R\$ 6,2100	R\$ 621,0000
242	Soro Fisiológico Glicosado 5%. Apresentação: Frasco plástico transparente com 500mL.	FR	100	R\$ 7,9900	R\$ 799,0000
243	Sulfadiazina de prata 10mg/g em creme dermatológico. Apresentação: bisnaga com 50g.	BIS	2.000	R\$ 8,0191	R\$ 16.038,2000
244	Sulfametoxazol + trimetoprima (200/ 40mg) p/ 5ml. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	1150	R\$ 5,5666	R\$ 6.401,5900
245	Sulfametoxazol + Trimetoprima (400/80mg) em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	12.600	R\$ 0,2673	R\$ 3.367,9800
246	Sulfato de glicosamina 1,5g + sulfato sódico de condroitina 1,2g. Apresentação: sachês com 4,135g.	ENV	102.000	R\$ 5,6600	R\$ 577.320,0000
247	Sulfato de morfina 30mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	5.500	R\$ 1,5150	R\$ 8.332,5000
248	Sulfato ferroso 25mg/mL em gotas. Apresentação: frasco com 30ml.	FR	600	R\$ 2,6701	R\$1.602,0600
249	Sulfato ferroso 40mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	154.000	R\$ 0,0759	R\$ 11.688,6000

250	Tiamazol 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	34.000	R\$ 0,2600	R\$ 8.840,0000
251	Tiamina 300mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	13.000	R\$ 0,4531	R\$ 5.890,3000
252	Timomodulina 20mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 120ml.	FR	1.200	R\$ 97,0650	R\$ 116.478,0000
253	Topiramato 50mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	102.000	R\$ 0,2962	R\$ 30.212,4000
254	Tramadol 50mg/mL. Apresentação: Ampola com 1 mL.	AMP	100	R\$ 1,9652	R\$ 196,5200
255	Travoprostá 0,04mg/ml frasco com 2,5ml. Apresentação: frasco com 2,5ml de solução oftálmica estéril.	UN.	200	R\$ 17,5500	R\$3.510,0000
256	Valproato sódico 250mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	200.000	R\$ 0,3900	R\$ 78.000,0000
257	Valproato sódico 250mg/5ml em xarope. Apresentação: frasco com 100ml.	FR	800	R\$ 6,7835	R\$ 5.426,8000
258	Varfarina sódica 5mg em comprimidos. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	22.000	R\$ 0,2090	R\$ 4.598,0000
259	Ventafaxina 75mg em cápsulas de liberação prolongada. Apresentação: blister ou envelope.	COMP	192.000	R\$ 0,7786	R\$ 149.491,2000
260	Vildagliptina 50mg em comprimidos. Apresentação:	COMP	17.000	R\$ 1,2113	R\$ 20.592,1000

	blister ou envelope.				
261	Vitamina A 50000UI/ml + vitamina D 10000UI/ml em gotas. Apresentação: frasco com 10ml.	FR	400	R\$ 6,5250	R\$ 2.610,0000
262	Vitamina A 5000UI/g + vitamina D 900UI/g + óxido de zinco 150mg/g em pomada dermatológica. Apresentação: bisnaga com 45g.	BIS	1200	R\$ 4,7935	R\$ 5.752,2000
263	Vitamina D 200UI/gota em gotas. Apresentação: frasco com 20ml.	FR	1.300	R\$ 4,7900	R\$ 6.227,0000
264	Xinafoato de salmeterol 25mcg/dose + propionato de fluticasona 250mcg/dose em aerossol para inalação. Apresentação: frasco com 120 doses.	FR	100	R\$ 198,5800	R\$ 19.858,0000
					R\$ 10.547.355,5100

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, são caracterizados como comuns, conforme Decreto nº 2664, de 17 de Janeiro de 2023.

1.3. A escolha da proposta será a mais vantajosa para a contratação por Pregão, na modalidade eletrônica, de aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos municípios de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica para a secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Ata e prestação dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme seqüencial n.º 138.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no tópico nº 3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): "Não serão exigidas marcas, devendo a licitante ofertar o objeto de acordo com o descritivo no Edital, oferecendo a marca que dispuser na proposta.

4.2. Especificações e Qualidade dos Produtos:

a) Os medicamentos ofertados deverão estar em conformidade com as especificações da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2026, atendendo integralmente aos padrões de qualidade, apresentação e requisitos técnicos estabelecidos.

b) Conformidade com os preços: Os itens deverão respeitar os limites de preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), considerando o Preço Fábrica (PF) e, quando aplicável, o Coeficiente de Adequação de Preço (CAP).

c) É obrigatória a apresentação, na proposta comercial, das seguintes informações para cada item ofertado:

- marca do produto;
- nome do laboratório ou fabricante;
- descrição detalhada da embalagem, incluindo:
- unidade de fornecimento (ex.: comprimido, frasco, ampola, sachê, bisnaga, entre outros);
- quantidade contida em cada unidade comercializada (ex.: número de comprimidos por cartela, mililitros por frasco, gramas por bisnaga);

- caso o item seja comercializado apenas em embalagens múltiplas (ex.: caixa contendo múltiplos frascos), esta condição deverá ser expressamente informada na proposta.

d) O fornecedor deverá garantir a entrega da quantidade exata solicitada no empenho, sendo vedada a imposição de fornecimento exclusivamente em embalagens fechadas que inviabilizem o atendimento da quantidade demandada, desde que mantidas as condições de integridade, rastreabilidade e segurança do produto, conforme normas sanitárias vigentes, não sendo admitida recusa de fornecimento sob justificativa de impossibilidade de fracionamento quando tecnicamente viável.

e) Caso o fabricante produza diferentes versões do medicamento (genérico, similar ou referência), o tipo deverá ser claramente especificado na proposta.

f) Todos os medicamentos deverão constar na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com as seguintes informações: número do lote; marca ou fabricante; data de validade.

g) O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

h) Caso os medicamentos sejam rejeitados, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração Pública.

i) No ato da entrega, os medicamentos deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

j) Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.

k) Os produtos deverão possuir rastreabilidade, com identificação de lote e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

l) Local de entrega do objeto: Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418, esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária, Guaxupé/MG.

m) Horário de entrega: das 07h30 às 11h30 e das 12h00 às 15h30.

n) Para esta contratação serão consideradas até quatro casas decimais após a vírgula.

4.3. Sustentabilidade: Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.4. Da exigência de amostra: Não há exigência de amostra.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Vistoria: Não se aplica ao presente processo, tendo em vista que o objeto da licitação consiste na aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos nutricionais, não havendo necessidade de avaliação prévia de local de execução.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada.

5.1.1.1. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, solicitadas pelo gestor e fiscal do contrato, de acordo com a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de otimizar armazenamento e garantir prazo de validade.

5.1.2. Local da entrega do objeto: Farmácia Municipal – Rua Padre João José, nº 418, esquina com a Rua Tenente Querubim, próximo à antiga Rodoviária, Guaxupé/MG. Horário de entrega: das 07h30 as 11h30 e das 12h00 as 15h30.

5.2. Garantia e Substituição (Art. 40, §1º, III, Lei 14.133/21):

Os produtos que apresentarem vícios de qualidade, quantidade ou divergência com as especificações do edital deverão ser substituídos conforme o Código de Defesa do Consumidor e as normas da ANVISA.

5.2.1. Os medicamentos com alteração ou inadequação, inclusive termolábeis, deverão ser substituídos pelo mesmo fabricante e em perfeito estado.

5.2.2. Após notificação, a Contratada terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.3. A substituição deverá, sempre que possível, manter o mesmo lote ou utilizar lote com prazo de validade igual ou superior ao do produto substituído, respeitando o mínimo exigido no edital.

5.2.4. Caso a Contratada não realize a substituição no prazo estipulado, a Administração poderá realizar a compra emergencial dos itens junto a terceiros, para evitar a descontinuidade do tratamento/serviço de saúde, imputando-se à Contratada o dever de ressarcir a diferença de preços, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Após a homologação e adjudicação do processo, será firmada Ata de Registro de Preços que deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à assinatura da Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei 14.133/21.

6.3. O prazo previsto para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência e no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.7. As comunicações entre o Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o município poderá convocar o representante da(s) empresa(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.9.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

6.9.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do objeto todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (ar. 117, §1º da Lei 14.133 de 2021).

6.9.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.9.5. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.9.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.9.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do objeto, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. PAGAMENTO

7.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal ou recebimento definitivo do objeto, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

7.6.2. A solicitação de pagamento deverá estar acompanhada de:

- a) Atestado de recebimento definitivo do objeto emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

7.7. O pagamento será efetuado por crédito em conta-corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de aceitabilidade de preços será o valor por item estimado para a contratação.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade de objetos e encontram-se disciplinadas no Edital.

8.4. Qualificação Técnica: Conforme disciplinado no Edital do Processo Licitatório e também:

8.4.1 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Válido.

8.4.2. Apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF, em plena validade

8.4.3 Apresentar Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Estadual ou Municipal de Vigilância Sanitária, segundo legislação vigente.

8.4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.547.355,51 (dez milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços aqui contratados serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha: 418 – Fonte de Recursos: 1500 - Código de Aplicação: 1002.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O procedimento será divulgado PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br; no site oficial do município com endereço www.guaxupe.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema eletrônico utilizado pelo Município de Guaxupé, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos.

Guaxupe, 15 de abril de 2026

Fernanda Aparecida de Padua Ribeiro
Agente de Adimistração

Gislaine Salomão Bruno de Melo
Diretora de Média e Alta Complexidade

Daniela Bettelli Lutf
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BC7-6C60-F9DA-A5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO (CPF 040.XXX.XXX-37) em 24/04/2026 14:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE SALOMAO BRUNO DE MELO (CPF 510.XXX.XXX-68) em 24/04/2026 14:07:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA BETTELLI LUTF (CPF 056.XXX.XXX-16) em 24/04/2026 14:49:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/9BC7-6C60-F9DA-A5CA>

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 18.663.401/0001-97, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, GUAXUPÉ, MG, neste ato representado pelo (a), Sr. (a), brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob n.º, e RG n.º, SSP/XX, residente de domiciliado (a) na Rua, n.º,, GUAXUPÉ, MG, CEP: 37800-000, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO N.º 020/2026**, realizada da forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de/...../2026, **processo administrativo nº 104/2026**, RESOLVE registrar os valores da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata tem por objeto a **futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no Termo de Referência, Anexo II do edital do Pregão nº 020/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. – PORTARIA Nº. 792 de 10/11/2025.

4 – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal da ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:

Unidade vinculada:

Cargo/Função:

Matrícula nº.:

Telefone para contato:

e-mail para contato:

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da sua publicação, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 - Quando o preço registrado tornar o preço do item superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato ou ata de registro de preços administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do ór-

ção gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Lei 14.133/2021.

7.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do objeto, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaxupé/MG, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção, para efeito de cálculo de ISSQN.

8.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do produto (e prestação do serviço de instalação) e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

8.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item 9.1, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega dos produtos pela fiscalização do Município de Guaxupé e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de Guaxupé, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

8.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guaxupé.

8.2 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Guaxupé, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8.3. O Município de Guaxupé, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, está obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

8.3.1. Desta forma, a empresa deverá destacar a retenção do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

8.3.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

8.3.2.1. As empresas amparadas pela isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
02.05.04.10.303.0230.2044.3.3.90.32.00 – Ficha: 418 – Fonte de Recursos: 1500 - Código de Aplicação: 1002.

8.5. DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, excetuadas as situações previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

8.5.2. O valor contratado será reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

8.5.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC.

8.5.2.2. O índice do INPC será calculado tendo por data-base a data do orçamento estimado para o objeto do certame.

8.5.2.3. O reajuste não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese e terá como base de incidência a data da apresentação da proposta de preços nesta licitação (Art. 135, § 3º, Lei 14.133/2021).

8.5.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.3. O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual.

8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.5. Nos casos em que a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base nas determinações do item 3 e subitens.

8.5.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

8.6. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

8.6.1. Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

8.6.2. Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

8.6.3. O reequilíbrio de que trata o item **9.6.1.** poderá ser solicitado pela área técnica, ou pela contratada, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade, cuja autorização deve emanar da autoridade competente.

8.6.4. A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma, e não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *Anexo II* do **Edital 020/2026**.

9.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9.4 - Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ xx.xxx,xx (xx mil, xxx reais e xx centavos)**.

GUAXUPÉ / MG, de..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
